



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921

De 23 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, a celebrar Convênios, Contratos de Gestão e termos de parceria com entidades Públicas e Privadas dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para realização de objetivos do interesse do município, inclusive com fundações, associações e centros estudantis, contratos de gestão com organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput deste artigo é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2021.


MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Recebido

Em. 49/03/2021

